

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 132 – DOE – 04/07/20 - seção 1 – p.24

#### CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### Portaria CVS -16, de 03-07-2020

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento do Projeto de Voluntários Acadêmicos da Área das Ciências da Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, para enfrentamento ao Covid-19 (Novo Coronavírus)

A Diretoria Técnica de Departamento de Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária - CVS, da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, considerando a Resolução SS-77, de 03-06-2020, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, em caráter temporário, o Projeto de Voluntários Acadêmicos da Área das Ciências da Saúde, para enfrentamento ao Covid-19 (Novo Coronavírus), bem como a Portaria CRH – 3, de 04-06-2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Projeto de Voluntários Acadêmicos da Área das Ciências da Saúde, nos termos da Portaria CRH acima citada.

Parágrafo único – Para composição da Comissão a que refere este artigo, ficam designados, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Dalma da Silveira, RG. 9.647.230, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do Núcleo Técnico de Planejamento - CVS; Marly Lopes, RG. 8.326.321-4, Diretor Técnico II, do Centro de Recursos Humanos - CVS; Joselice Domingos dos Santos, RG. 21.826.110, Diretor I, do Centro de Recursos Humanos - CVS; Márcia Tiveron de Souza, RG. 11.834.731-7, Diretora Técnica de Saúde I, do Divisão Técnica de Saúde do Trabalhador - CVS; Rita de Cássia Dias Carreira Bacocchini, RG. 20.183.733-x, Diretor Técnico de Saúde I, do Divisão Técnica de Produtos para a Saúde - CVS; Marcel Oliveira Bataiero, RG. 43.395.673-2, Diretor Técnico de Saúde I, do Divisão Técnica de Ações sobre o Meio Ambiente - CVS; José Geraldo Lupato Conrado, RG. 9471529-4, Diretor Técnico de Saúde I, do Divisão Técnica de Serviços de Saúde - CVS; Eliane Gandolfi, RG. 7.574.296-2, Assistente Técnico de Vigilância Sanitária I, do Núcleo de Toxicovigilância - CVS;

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Projeto de Voluntários Acadêmicos da Área das Ciências da Saúde:

- I – Selecionar o voluntário de acordo com o banco de voluntários enviado pela Coordenadoria de Recursos Humanos;
- II – Contatar o voluntário apto mediante endereço eletrônico e/ou telefone mencionado no ato de inscrição;
- III – Fazer breve entrevista, considerando as informações prestadas no formulário de inscrição, com objetivo de obter informações detalhadas sobre a formação do voluntário, seus conhecimentos, desejos e expectativas, disponibilidade efetiva de horário para atuação dentro do turno(s) informado(s);
- IV - Acolher o voluntário, cientificando dos direitos e responsabilidades;
- V – Apresentar missão, visão e valores da Unidade, além de informações suficientes que permita ao voluntário entender o que é e como funciona a Unidade;
- VI – Definir o setor de prestação das atividades de modo a direcionar a pessoa adequada para a execução de atividades específicas;
- VII - Apresentar com clareza as atividades que o voluntário deverá realizar;
- VIII – Orientar e preparar o voluntário para desempenho das atividades;
- IX – Fornecer orientações relativas às medidas protetivas, bem como Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- X – Colher assinaturas das partes envolvidas no Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Covid-19 – Novo Coronavírus e na Declaração de Ciência e Responsabilidade, constante, respectivamente, em Anexos I e II da Portaria CRH – 3, de 04-06-2020;
- XI – Submeter os casos omissos à Comissão de Implantação do Projeto de Voluntários – CRH.

Artigo 3º - Os membros designados pelo parágrafo único do artigo 1º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos/funções.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.